



DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023

EDITAL Nº 077/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023

RECORRENTE: OESTE – ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 14.713.648/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.

A empresa **OESTE – ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA** não concorda com a habilitação da empresa **TCHERBEDO – CONGLOMERADO NACIONAL LTDA**, mencionando que a mesma não apresentou os documentos nos moldes determinados pela lei.

Ademais, alega que:

Não atendeu aos itens 4.1, 4.2, subitem 4.2.1, não comprovando possuir objeto social compatível com o objeto desta licitação; Não atendeu ao item 8.4, subitens 8.4.2 e 8.3, não comprovando capacidade técnica operacional e profissional de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; Não atendeu ao item 8.5, subitem 8.5.5, não apresentado Alvará de Funcionamento válido.

Por fim, a Recorrente pede a recorrente seja o presente recurso conhecido, recebido e processado na forma da Lei, para que seja, ao final, provido, reformando-se a decisão recorrida para efeito de considerar-se **INABILITADA**, a **TCHERBEDO – CONGLOMERADO NACIONAL LTDA**. Após a concessão do prazo, não houve apresentação das contrarrazões. Feito um breve relato das alegações da Recorrente, passamos a analisá-las.

Após a devida análise, notadamente sobre os requisitos de admissibilidade do recurso, tendo em vista os pressupostos legais, bem como o parecer jurídico e a manifestação da Presidente da Comissão de Licitação, entendo que o recurso não deve ser provido.

Assim, submetido a minha superior análise, pelos fundamentos acima expostos, cujas razões de decidir estão nos opinativos técnicos, decido pelo não provimento do recurso apresentado pela **RECORRENTE**.

Diante do exposto, determino a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município.

Intime-se a recorrente e demais interessados.

Junte-se aos autos do processo administrativo.

Água Fria/BA, 30 de janeiro de 2024.

SAMUEL ALVES NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS